



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 26 de setembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 944/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 845 de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de execução de melhorias no trânsito em trecho da Avenida São Cristovão, após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que será necessário maior prazo para verificação de adequação aos preceitos da Resolução 39/98 do CONTRAN, que disciplina instalação de ondulações transversais, haja vista, que a princípio o CTB proíbe a instalação de ondulações transversais como obstáculos moderadores de velocidade, art. 94, parágrafo único do CTB, bem como, o estudo de alternativa visando à redução de velocidade. No mesmo prazo serão verificados os requisitos descritos na Resolução nº. 495/2014, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em vias públicas;

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

PROT. 004764 CAMPESINA 35575 30/09/2014 16:40

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Câmara Municipal de Assis

NESTA